PORTARIA Nº 01/2.023

"CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **RAQUEL FERREIRA DO AMARAL** vem exercendo desde o ano de 2.008 as atribuições de seu cargo com redução de carga horária em virtude da necessidade de cuidados com seu filho Átila Ferreira da Costa, portador de necessidades especiais e limitações motoras e cognitivas severas.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Recurso Extraordinário (RE) 1237867 com repercussão geral reconhecida no Tema 1097, pacificando o entendimento, segundo o qual, "aos servidores públicos, estaduais e municipais, é aplicado, para todos os efeitos, ao art. 98, §2º e § 3º, da Lei 8.112/1990.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica assegurado a servidora pública municipal, **RAQUEL FERREIRA DO AMARAL** a redução equivalente a 50% de sua carga horária semanal em virtude da necessidade de cuidados com seu filho Átila Ferreira da Costa, portador de necessidades especiais e limitações motoras e cognitivas severas

§ 1º- Fica assegurado à servidora a redução da carga horária estabelecida no art. 1º sem compensação ou redução em seus vencimentos.

§ 2º- A servidora deverá, semestralmente, apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos relatório quanto ao seu núcleo familiar.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três. (09/01/2.023).

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal